

RESOLUÇÃO “P”/ SEJUSP/MS/Nº 208/2016 – de 30 de junho de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Delegado de Polícia, POC 100, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005(Processo nº31/000880/2016).

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução “P”/SEJUSP /nº 208/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	partir de
3808021	Eder Oliveira Moraes	40307	9125	VI	2/07/2016
85375021	Orlando Vicente Abate Sachi	0307	9125	VI	18/07/2016
61726021	Valmir Messias de Moura Fé	40306	9125	I	11/07/2016

(Publicado no DOE 9.197 de 04.07.2016, pág.30)